

por este município.
Art. 2º. A presente desapropriação tem por finalidade a implantação do Parque Municipal "Jacaré".
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

em contrário, em especial o Decreto nº 5592, de 29 de fevereiro de 2008.
Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de agosto de 2008.
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal
Protocolo 50118

Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Geral, eleitos dentre os Conselheiros, para o mandato de três anos, admitida a reeleição para o segundo mandato consecutivo".
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra, em reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2008, resolve:

Savério Paolillo, Ivanilda Conceição Lima da Silva e Paulo Cezar Pina do Espírito Santo.
Comissão de Avaliação Política Pedagógica de Projetos: Marli Chaves Bolzan Pirovani, Dulcinéia Fátima S. Vila Nova e Galdene Conceição dos Santos.
Serra, 26 de agosto de 2008.
FÁTIMA TOLENTINO DA SILVA
Presidente do CONCASE
Protocolo 50123

DECRETO Nº 6514, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 3.172,05m², REFERENTE À ÁREA LOCALIZADA NA AVENIDA GUARAPARI NO BAIRRO SANTA LUZIA, DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO.

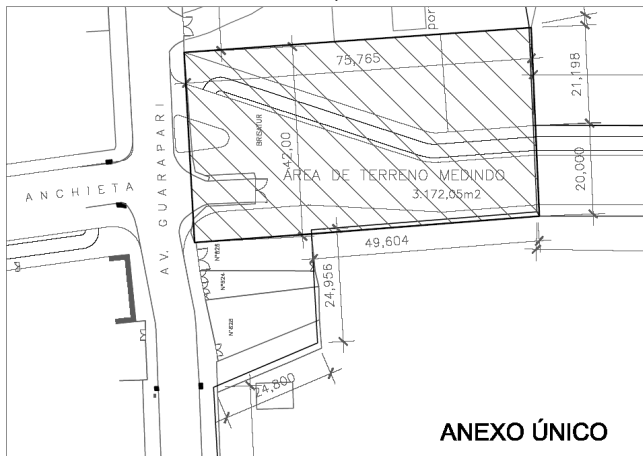
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no Artigo 72º, inciso IV da Lei Orgânica do Município da Serra e tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n.º 58.043 de 08 de Novembro de 2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação uma área de Terreno com 3.172,05m² (três mil cento e setenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados), referente à área de terreno localizado na Avenida Guarapari no bairro Santa Luzia, Distrito de Carapina, conforme Anexo Único.

Artigo 2º - A presente Desapropriação tem por finalidade a implantação do parque da Cidade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra aos 20 de Agosto de 2008.
AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal
PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA FIRME
Secretário Municipal de Finanças



ANEXO ÚNICO

Protocolo 50114

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SERRA
Instituído pela Lei Federal 8.069/90, criado pela Lei Municipal Nº 1631/92 e alterado p/ Lei Municipal N.º 2349/2000
Resolução 12/2008
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra – CONCASE - é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis conforme Artigo 88 – Parágrafo II da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que o CONCASE é composto por 12 (doze) membros, sendo (06) seis representantes das Entidades da Sociedade Civil Organizada e (06) seis representantes do poder público Municipal, através das Secretarias de: Promoção Social,

Planejamento Estratégico, Finanças, Saúde, Educação e Direitos Humanos.
Considerando que foi realizada a 6ª Assembléia Geral Eletiva para eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o CONCASE, para o mandato de 21 de junho de 2008 a 18 de Junho de 2011;
Considerando que foram eleitas as Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra – APAE, Associação Lar Semente do Amor, Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra- CDDH, Cáritas Arquidiocesana de Vitória, Pastoral da Criança e Lar Batista Albertine Meador, conforme publicação do Diário Oficial de 29 de julho de 2007, Resolução CONCASE nº 10/2008.
Considerando Artigo 10º do Regimento Interno do CONCASE, Resolução nº 01/92 "A Diretoria do Conselho é composta do

Art. 1º – Após eleição realizada entre os Conselheiros de Direito, a Diretoria do CONCASE fica assim definida:
Diretoria do Conselho
Presidente: Fátima Tolentino da Silva
Vice-Presidente: Lucimar Maria Zanotti Rocon
Secretária Executiva: Viviane Rodrigues Vescovi
Art. 2º – Ficam compostas as seguintes Comissões de trabalho:
Comissão Fundo Municipal da Infância e da Adolescência: Elaine Delpupo, Lucimar Maria Zanotti Rocon e Viviane Rodrigues Vescovi.
Comissão de Registro e Fiscalização de Entidades: Pe.

RESUMO DO TERMO CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS .
Nº 001/2008
PROCESSO Nº 9.016/2008
Partes: O Município da Serra e a Associação Boulevard Lagoa.
Objeto: Concessão de uso dos logradouros públicos, espaços livre, canteiros, áreas verdes e as Reservas Municipais, todos os bens públicos, que fazem parte do loteamento "Parque da Lagoa".
Vigência: 20 anos, prorrogáveis por prazo igual.
Foro: Comarca da Serra/ES.
Protocolo 50136

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo - CRMV/ES

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMV-ES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL 01/2008 – CRMV/ES, DE 02 DE MAIO DE 2008
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Silvio Queiroz de Oliveira,, presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo – CRMV-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2008, de 02 de maio de 2008, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, classificação final, pontuação final e nome:

- 101 Auxiliar Administrativo**
68.52077/4,1,62.86,SAMANTHA ROHR ROCHA MARTINS; 68.52068/5,2,60.04,LEONARDO LEMOS MENDES;
- 102 Agente Administrativo**
68.51699/1,1,75.96,ANDREA CHAVES DE SOUSA; 68.51821/1,2,71.80,ANDRE AMARAL E SILVA; 68.51726/9,3,70.53,RACHEL MARIA DA PENHA FRANCA LIBERATO; 68.51777/2,4,70.44,WAYATA ARRIVABENE DE FREITAS QUEIROZ; 68.50923/5,5,66.40,DALVAN GOMES DA VITORIA; 68.52046/1,6,65.50,MARIANA FREITAS SALOMAO; 68.51252/7,7,59.12,SERGIO FERREIRA; 68.51900/9,8,50.00,ELIMARIO JUSSIM JUNIOR;
- 103 Agente de Fiscalização**
68.51272/8,1,74.69,EMMANUEL VIDOTTO MIOTTO; 68.51412/4,2,73.93,LADY LAURA AYMI; 68.51876/0,3,69.91,ARILDO VICENTINI SEGUNDO; 68.50013/9,4,65.63,MARCIO FERRARO OLIVEIRA; 68.50785/1,5,59.48,KARINA RODRIGUES DA FONSECA; 68.50764/4,6,58.77,JORGE PEREIRA JUNIOR; 68.51744/7,7,57.64,FABIO BIENOW PAGUNG;
- 201 Advogado**
68.51003/7,1,98.00,JUCILENE DE FATIMA CRISTO FARIA FUZARI; 68.51766/0,2,95.00,FABIO MACHADO GRILO; 68.51881/4,3,93.00,PAOLA AMORIM SIMOES; 68.50425/5,4,92.00,VLADIMIR CUNHA BEZERRA; 68.50965/0,5,92.00,EVANDRO SANTANNA SONCIM; 68.50208/4,6,91.00,MARCELA FREIRE BARBOSA; 68.50966/6,7,90.00,MONIQUE LIBARDI LIRA; 68.50730/2,8,89.60,WALTER JUNIOR CABRAL DE LIMA; 68.50130/5,9,89.60,LETICIA BRANDAO HERINGER; 68.50664/0,10,88.00,RODRIGO BARCELLOS GONCALVES; 68.50627/7,11,88.00,LUIZ CESAR COELHO COSTA; 68.50968/9,12,86.60,THIAGO CAMPAGNARO CREVELIN; 68.50880/4,13,85.60,KLICIONY GUERINI BARCELLOS; 68.51154/5,14,84.00,REBECCA MARCAL